



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Lei Municipal n.º 1295/2001**

**"Acrescenta letra "m" ao inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.142/97  
"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação do Município de  
Echaporã", de 11/03/1997."**

**Francisco de Oliveira Franco**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que Câmara Municipal de Echaporã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado no inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.142/97, de 11 de março de 1997, a letra "m", com a seguinte redação:


"M) - 01(um) representante do Poder Legislativo."

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em  
14 de agosto de 2001.

**Francisco de Oliveira Franco**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

  
**Sergio Carlos Giaxa**  
Secretário